



Porto Alegre, 1º de março de 2021.

Orientação Técnica IGAM nº 5439/2021.

I. O Poder Legislativo de Carazinho, solicita orientação quanto a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 77 de 26 de fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento vigente.

II. Conforme o relatório apresentado em anexo ao Projeto de Lei em questão, há um superávit financeiro que supere o valor desejado. Logo, não existem óbices que inviabilizem o Projeto de Lei ora analisado.

No entanto, recomenda-se a exclusão dos parágrafos únicos dos artigos 1º e 2º, uma vez que não é possível autorizar a abertura de novos valores de forma “genérica”, devendo haver lei específica para abertura do crédito.

Ao promoverem modificações no orçamento da área da saúde, há a necessidade de o **Conselho Municipal da Saúde**, conforme art. 33, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, através de ata ou documento congênere, se manifestar quanto à aprovação das alterações.

Sobre o assunto, o IGAM recomenda como leitura adicional o seu Informativo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Texto Créditos Adicionais de abril de 2020¹.

III. Nestes termos, , recomenda-se emenda supressiva aos parágrafos únicos, e que seja encaminhada a *ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde para que o PL seja aprovado*.

O IGAM permanece à disposição.

Fabrício Borowsky
Bacharel em Ciências Contábeis
Assistente Contábil do IGAM

Murilo Machado Flores
Engenheiro de Produção
Consultor do IGAM

¹ [Texto Crédito Adicionais IGAM 2020](#)